



L E I Nº 35

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8-04-2- Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr\$ 4.000,00
8-04-4- Serviço Telegráfico.....	100,00
8-04-4- Publicação do Expediente.....	1.300,00
8-04-4- Assinaturas de Jornais e Revistas Officiais..	200,00
8-33-2- Aquisição de Moveis e Utensilios.....	8.000,00
8-33-3- Material Didático.....	9.000,00
8-33-4- Aluguel de Prédios.....	600,00
8-33-4- Construção de Prédios Escolares.....	6.629,80
8-46-0- Guarda Sanitário.....	1.385,40
8-51-2- Aquisição de maquina p/ combate a formiga...	1.000,00
8-63-3- Para o serviço de esgoto.....	-----
8-81-3- Para o serviço de Ruas, Praças e Jardins....	3.000,00
8-85-3- Para o serviço de Limpeza Pública.....	1.000,00
8-89-0- Fiscal de Fındaré.....	1.200,00
8-89-0- Fiscal de Campanha.....	1.200,00
8-89-2- Aquisição de Veículos e Pertences.....	10.000,00
8-92-4- Restituições de Impostos.....	1.000,00
8-93-4- Viagens e Permanencia no Curso de Aperfeiçoamento.....	1.000,00
8-99-3- Aquisição de Placas para Veículos.....	478,20
8-99-4- Propaganda e Publicidade.....	1.800,00
Lei nº 31, de 11/3/49. Aquisição de Plainadeira.....	1.724,10
TOTAL.....	==54.617,50

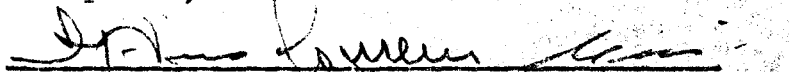
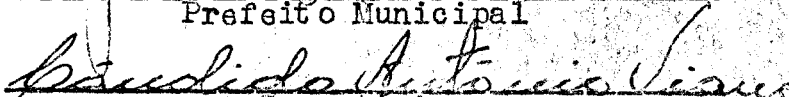
Artº 2º - Fica aberto o crédito suplementar para atender as despesas com os seguintes serviços:

8-02-3- Custeio de Veículos.....	Cr\$ 2.000,00
8-63-1- Operários do Serviço de Agua e Esgoto.....	4.000,00
8-85-1- Operários do Serviço de Limpeza Pública.....	3.000,00
8-82-1- Operários do Serviço de Estradas e Pontes...	24.789,50
8-88-4- Para Luz e Energia.....	2.000,00
8-88-4- Instalação da rede elétrica em Rib. de Neves	18.828,00
TOTAL.....	54.617,50
	=====

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tao fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de Outubro de 1949.


Prefeito Municipal

Secretário.